



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rodovia Transamazônica, s/n Agropólis do INCRA**  
**Bairro Amapá. CEP 68.502-290 Marabá-Pará**



Décimo Primeiro Termo aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Credenciamento nº 30/2014-FMS, para prestação de serviços especializados que celebram, entre si, de um lado como Contratante, Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, e a Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará. Visando a execução de serviços de assistência a Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, PORTARIA: 123/2018 - GP, portador do RG: 228664 – SSP/TO, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 576.574.833-34, residente e domiciliado Rua Goiânia, Nº 40, bairro: Belo Horizonte – CEP:68.503-290 na Cidade de Marabá - PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas** no Estado do Pará, pessoa jurídica de direito privado interna devidamente inscrita no cadastro Nacional de pessoas Jurídicas sob o nº 15.290.125/0001-70 e cadastro de Estabelecimento de saúde CNES sob o nº 3015793, com sede a Rua dos Pariquis, nº 3001, Edifício Village Medical Center, sala 12 andar, bairro Cremação, Belém-Pará, e-mail: [gerencia@coopanest-pa.com.br](mailto:gerencia@coopanest-pa.com.br), neste ato representado pelo seu representante legal seu Diretor Presidente Dr. João Hermínio Pessoa dos Santos, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/PA 6610, CPF nº 454.173.932-15, residente e domiciliado na Avenida Brás de Aguiar, 35 – NAZARÉ na cidade de Belém-pá e pelo Diretor Superintendente Rodrigo Monteiro de Oliveira, brasileiro, casado, médico CRM 8912/PA, inscrito no cadastro Geral de contribuintes sob nº 691.642.902-04, residente e domiciliado Cond. Cristal Vile, al Piraiba nº 10 – MANGUEIRÃO, doravante denominado **CRENCIADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90, 8.142/90; e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo nº 84/2014 CPL-FMS, que trata da Inexigibilidade/CRENCIAMENTO de Licitação/Chamamento Público nº 10/2014 CPL - FMS, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1- O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

Prorrogar o prazo contratual, contrato nº 30/2014 que é de R\$ 173.750,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), mensais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – A duração do presente contrato é de 02 (dois) meses, com data inicial em 03/05/2018 vigorando até 03/07/2018.

2.2. Por tratar-se de serviços de natureza continuada a vigência deste aditivo não ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no art.5, II da Lei 8.666/93

2.3 O presente Termo Aditivo obedecerá ao disposto no caput do artigo 57 item II da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO**

3.1- O contratante pagará mensalmente, ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme planilha de programação de compra do contrato original.

3.2- Os preços deverão ser mantidos as mesmas condições, consignados no contrato administrativo.

Décimo Primeiro Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO (prazo) ao contrato administrativo nº30/2014-CPL/PMM, FMS e COOPANEST

#### PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRA/PLANOOPERATIVO

Unidade Hospitalar	Valor Sus	Valor Próprio	Mês	Total Mês
Hospital Municipal de	48.928,00	90.072,00	34.750,00	173.750,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rodovia Transamazônica, s/n Agropólis do INCRA**  
**Bairro Amapá. CEP 68.502-290 Marabá-Pará**



Marabá e Hospital Materno Infantil				
------------------------------------	--	--	--	--

**CLAUSULA QUARTA-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Segunda a sexta feira em regime de plantão presencial diurno de 07:00 às 19:00h e sobreaviso noturno das 19h00min às 07h00min e aos finais de semana (sábados e domingos) e nos feriados em regime de sobreaviso 24h sendo obrigatório 1 (um) profissional para cada estabelecimento hospitalar conforme clausula segunda do contrato.

**CLÁUSULAS QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 As demais cláusulas do contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

**CLÁUSULAS SEXTA-DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela contratante no átrio da Administração Municipal e no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SETIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – a LEI 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, rege a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado.

7.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 30/2014 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.

7.4 O presente termo aditivo foi aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer 2018 PROGEM, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93.

Marabá, PA 10 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Marcones José Santos da Silva**  
Sec. Municipal de Saúde de Marabá  
**Portaria 123/2018-GP.**

**COOPANEST (REPRESENTANTES)**

*Rodrigo Monteiro de Oliveira*  
CPF 691.642.902-04  
*Diretor Superintendente-COOPANEST*

*João Hermínio Pessoa dos Santos*  
CPF 454.173.932-15  
*Diretor Presidente-COOPANEST*

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_